



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 2/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2019

**Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes**

Prezados (as) Senhores (as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, por intermédio da Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), informa que iniciou procedimentos para Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização e outros), grupo 39.78, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital n.º 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, serão disponibilizados no [Portal e-Compras](#) e no [HESK da Coordenação de Gestão de Suprimentos](#), Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha de Dimensionamento (Anexo II), referentes ao **Plano de Suprimentos (PLS) n.º 0004/2019**, para preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados. Cumpre salientar que a supracitada Planilha de Dimensionamento já contém **sugestão de estimativa** apurada por esta Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), alicerçada no consumo da Ata de Registro de Preço (ARP) n.º 0029/2018.

Na mesma esteira e ainda levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o **Formulário de Aprovação de Dimensionamento** agora consta como **documento originário do SEI-GDF**, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, mas também ao envio da Planilha **em Excel** via HESK. As instruções para preenchimento dos documentos bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas na própria **Base de Conhecimento do SEI-GDF**, sob os títulos "Participação em Plano de Suprimentos (PLS)" e "Envio da Planilha de Dimensionamento de PLS via HESK" (acessíveis pelo botão , ao lado do número do processo).

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto n.º 39.103/2018, e a Decisão n.º 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. As justificativas, assim como a **metodologia** aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

Destaca-se a exclusão dos quantitativos de órgãos extintos ou segregados pelo Decreto n.º 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal. Desta feita, tais órgãos deverão elaborar a demanda observando-se a nova estrutura.

Ressalta-se, os órgãos absorvidos por outros órgãos tiveram suas estimativas de demanda remanejadas para o órgão incorporador.

É imperioso o encaminhamento da resposta ao PLS à Diretoria de Registro de Preços (SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP), impreterivelmente, **até 13 de fevereiro de 2019**.

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

- i. considerar como **igual à zero** os itens que **não** forem **dimensionados**;
- ii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (Formulário de Aprovação de Dimensionamento e Planilha de Dimensionamento);
- iii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e
- iv. considerar apenas **até o limite do consumo apurado** o dimensionamento dos órgãos que **não atenderem** às solicitações de readequação, **desconsiderando** aqueles com consumo apurado **igual à zero**.

Maiores informações poderão ser obtidas no [Portal e-Compras](#) ou no [HESK](#), por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

**Anny Heloíse D. Leite**

Gerente

**Paulo Roberto Ramos Silva**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ANNY HELOÍSE DIAS LEITE - Matr.0271292-X**, Gerente de Programação de Material de Consumo, em 07/02/2019, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2**, Diretor(a) de Registro de Preços, em 07/02/2019, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18048701** código CRC= **1B70A143**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495